



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

LEI Nº 1705

DE 22 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DOUGLAS ANTONIO HONORATO, Prefeito Municipal de Monções, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monções aprova e ele, nos termos do art. 66. III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Monções autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para atender a seguinte dotação:

CÓDIGO

31901100 – 5	08.244.005.2.004
31901300 – 5	08.244.005.2.004

ARTIGO 2º- Ficam alterados os anexos I, II e III da PPA e IV e V da LDO.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monções, 22 de Março de 2018.

DOUGLAS ANTONIO HONORATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na data supra.


CARLA VALIN TORRES
DIRETORA ADMINISTRATIVA